



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4742/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra transitória contida no artigo 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014 (art. 6º c/c art. 7º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88), à servidora Eliane Dilélis Ferreira, matrícula 100, no cargo de Professora, nível I, a partir de 10/10/2018 com direito à paridade e à integralidade.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2018.


Washington Luiz Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de outubro de
2018. Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.